



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Gabinete da Presidência/Legislativo

Avenida João Pessoa, 4463 – Centro – Fone: (69) 3 442-1629 – Rolim de Moura – Rondônia.

AUTÓGRAFO Nº. 015/CMRM-2026
Projeto de Lei nº. 012/2026 (Mens.14 PL Executivo 12)
AUTOR: Poder Executivo Municipal

Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R\$3.975.325,88 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R\$40.154,80.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso III, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos financeiros vinculados a receita na importância de **R\$3.975.325,88 (TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.004.12.365.0003.1190 – Construção de Creche e Escola de Educação Infantil no Município de Rolim de Moura/RO – FNDE – Creche Tipo 2 Termo de Convênio nº 977898/2025/FNDE/CAIXA

44.90.51.00 – Obras Instalações.....R\$3.975.325,88

TOTAL:.....R\$3.975.325,88

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo discriminado:

GOVERNO FEDERAL

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

VALOR: R\$3.975.325,88

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$40.154,80 (QUARENTA MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA**



CENTAVOS), destinados à contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.004.12.365.0003.1190 – Construção de Creche e Escola de Educação Infantil no Município de Rolim de Moura/RO – FNDE – Creche Tipo 2 Termo de Convênio nº 977898/2025/FNDE/CAIXA

44.90.51.00 – Obras Instalações.....R\$40.154,80

TOTAL:.....R\$40.154,80

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.004.99.999.0002.0003 – Reserva de Contingencia da SEMED

99.99.99.00 – Reserva de Contingência.....R\$40.154,80

TOTAL:.....R\$40.154,80

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Governador “Jorge Teixeira de Oliveira”, **11 de Março** de 2026.



Assinado por:
CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Ivan Ferreira de Vasconcelos



11/03/2026 12:43:05

<https://rolimdemoura.oxylabs.com.br/protocolo/consulta-autenticidade/identificador/bf12e5a3-deca-4575-86f2-b907-d0fc3149>

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

IVAN FERREIRA VASCONCELOS

Presidente do Poder Legislativo Municipal

